DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Gabarito 2
Atos de Pessoal 7
Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA Nº 04/2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de divulgação do gabarito preliminar das provas objetiva e discursiva nº 04/2025, aplicadas no dia **16/11/2025**, referente ao Processo Seletivo nº 02/2025.

I – DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

1.1 – Fica informado aos candidatos o gabarito preliminar da prova objetiva e discursiva, aplicadas no dia **16/11/2025.**

II – DO PRAZO E LOCAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 – Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito preliminar no período de **18/11/2025 a 19/11/2025**.

2.2 – Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo site do **ALPHA CONCURSOS**, no endereço eletrônico: www.portal.alphaselecoes.com.br.

2.3 – Recursos interpostos fora do período estabelecido serão considerados preclusos, não sendo analisados em hipótese alguma.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pirangi-SP, 17 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pirangi-SP

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

ANEXO I – DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: C	06: A	07: B	08: C	09: B	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: D	16: A	17: D	18: C	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: C	25: B					

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 01:

Elementos que podem aparecer na construção do texto dissertativo-argumentativo:

O Serviço Social na contemporaneidade enfrenta múltiplos desafios, que vão desde a intensificação das desigualdades sociais até a precarização das condições de trabalho do assistente social.
Os principais desafios incluem:

Agravamento das Desigualdades Sociais: A crise estrutural do capitalismo e a implementação de políticas neoliberais (que defendem um "estado mínimo") aprofundam a pobreza, a fome, o desemprego, a violência e a escassez de moradia e saúde de qualidade, aumentando a demanda por serviços sociais.
Precarização das Condições de Trabalho: Profissionais enfrentam **sobrecarga de trabalho**, salários baixos, falta de infraestrutura e recursos adequados nas instituições (públicas, privadas e ONGs), além de pressões por resultados em um contexto de poucos recursos.
Reconhecimento e Valorização Profissional: Ainda há um desconhecimento social sobre o papel do assistente social, muitas vezes visto apenas como um "ajudante", o que dificulta o reconhecimento da complexidade técnica e ética da profissão.
Formação e Capacitação Contínua: As rápidas transformações sociais e o surgimento de novas demandas (como o atendimento a refugiados ou questões de saúde mental) exigem que o profissional se atualize constantemente, desenvolvendo uma visão crítica e habilidades para decifrar realidades complexas e propor soluções criativas.
Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs): A tecnologia traz novas possibilidades de atendimento (remoto, online) e gestão, mas também exige novas competências digitais e o desafio de equilibrar o uso

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

dessas ferramentas sem perder a essência do contato humano e a escuta qualificada.

Desafios Éticos e Teórico-Metodológicos: Manter o compromisso com o projeto ético-político da profissão — que defende os direitos humanos, a equidade e a justiça social — em um cenário de conservadorismo e desmonte de políticas sociais é um desafio permanente.

Gestão e Articulação de Políticas Públicas: A estruturação e coordenação eficaz do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a articulação entre diferentes políticas (saúde, educação, etc.) ainda são desafios, exigindo a superação de posturas sectárias e a promoção de um trabalho interdisciplinar efetivo.

Em resumo, o principal desafio do serviço social contemporâneo é a necessidade de se posicionar de forma crítica e propositiva frente às expressões da "questão social" em um contexto de aprofundamento das desigualdades e de recursos limitados, lutando pela efetivação dos direitos sociais e pela valorização da profissão.

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 02:

Elementos que podem aparecer na construção da resposta da questão 02:

O Serviço Social tem um papel fundamental e indissociável da política de Saúde Mental no Brasil, atuando na materialização dos princípios da Reforma Psiquiátrica e da luta antimanicomial. Sua intervenção é guiada pelo projeto ético-político da profissão, que defende os direitos humanos, a cidadania, a equidade e a justiça social.

Principais Áreas de Atuação e Intervenção.

Implementação da Reforma Psiquiátrica: Os assistentes sociais trabalham ativamente na superação do modelo manicomial, promovendo a desinstitucionalização e o desenvolvimento de serviços de base comunitária, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

Defesa de Direitos e Cidadania: A profissão atua na garantia dos direitos das pessoas com transtornos mentais, assegurando que sejam vistas como sujeitos de direitos e não apenas como pacientes. Isso envolve a luta contra o estigma e a exclusão social.

Articulação Intersetorial e em Rede: Reconhecendo que a saúde mental é influenciada por múltiplos fatores sociais (trabalho, renda, educação, assistência), os assistentes sociais promovem a articulação entre diferentes políticas e equipamentos sociais para um cuidado integral.

Acolhimento e Suporte Social: Realizam a escuta qualificada e o acolhimento de usuários e seus familiares, identificando vulnerabilidades socioeconômicas e conectando-os a redes de apoio e serviços comunitários.

Reinserção Social e Territorial: Trabalham com foco na reinserção social dos indivíduos em sofrimento psíquico, valorizando seus contextos de vida e territórios, e combatendo o isolamento.

Controle Social e Planejamento: Participam de movimentos sociais e espaços de controle social (como conselhos de saúde), contribuindo no planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de saúde mental.

Fundamentos Éticos e Teóricos.

A atuação do Serviço Social na saúde mental baseia-se em:

Código de Ética Profissional: Que rege a defesa intransigente dos direitos humanos e o compromisso com a classe trabalhadora.

Referencial Marxista: Que permite a compreensão da saúde mental como uma expressão da questão social, conectada às relações de produção e reprodução social.

Perspectiva da Interdisciplinaridade: A profissão integra equipes multiprofissionais, dialogando com outros saberes para oferecer uma atenção abrangente e complexa.

Em suma, o Serviço Social é um ator crucial na política de saúde mental, trabalhando para que a atenção seja pautada na autonomia, na cidadania e na inclusão social, em oposição à lógica manicomial e de exclusão.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2025, DE 17/11/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADA: MARINILDA FRANCO DE OLIVEIRA LANZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.027.147-1 -SSP-SP e do CPF/MF nº 141.005.468/31, CTPS nº 90974, Série 0099-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi- SP, na Av. Aparício Lara, n° 773 – Centro.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Escriturária designada junto ao Departamento da Educação, na "EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Escriturária pagar-se a contratada, o salário mensal de R$ 1.752,30 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 17/11/2025 a 16/11/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 002/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2023 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de janeiro de 2024, prorrogado pelo Decreto n° 3593/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de janeiro de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Escriturária.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 17 de novembro de 2025

CONTRATANTE:

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

_____

MARINILDA FRANCO DE OLIVEIRA LANZA

.....